

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

11.361.227/0001-89

Exercício: 2026

PROJETO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, Casa Edésio Alves Rocha, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.218.728,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.218.728,56

Excesso

02	07	00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	330	17.512.1006.1208.0000	MOREILÂNDIA ESTRUTURADA		2.218.728,56
			CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICIPIO		F.R.: 0 05
			00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos convênios de nº 00918/2024- SIAFI nº 969684/2024 e nº 02698/2024 - SIAFI nº 969774/2024) celebrados entre o município e a FUNASA.

Excesso:

2.218.728,56

Artigo 3o. Esses valores não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE ENVIO AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 04/2026**, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A peça orçamentária anual, caracterizada pela Lei Municipal nº 684 de 23 de outubro de 2025, fez a estimativa da receita e fixou a despesa com base no cenário fiscal então vigente, e em estrita observância à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE foi contemplada com recursos da Fundação Nacional de Saúde, convênio nº 02698/2024 (R\$ 1.434,190,00) e convênio nº 00918/2024 (R\$ 784.538,56), o setor de Contabilidade constatou a necessidade de adequação do orçamento municipal para possibilitar o adimplemento das despesas referentes aos recursos mencionados.

Muito embora tenha sido dada margem ao Poder Executivo para promover alterações nas dotações orçamentárias mediante decretos de suplementações, fazemos uso do presente projeto de lei justamente para dar conhecimento ao Poder Legislativo das alterações no orçamento.

Dessa forma, e cientes que o projeto em apreciação atende ao interesse público, vimos solicitar dos Senhores Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Prefeito